



# Consolidado Inicial da Avaliação Atuarial

---

SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES  
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

---

Estado do  
Rio de Janeiro /RJ

Atuário Responsável:

Adilson Costa

Miba 1.032 MTb/RJ



CAIXA

## ÍNDICE

1	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Plano Previdenciário.....	2
2	Custo Normal.....	3
2.a.	Reservas Matemáticas .....	3
3	Análises de Variações de Resultados Plano Previdenciário .....	4
3.a.	Variação nas Estatísticas do Plano Previdenciário .....	4
3.b.	Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Plano Previdenciário .....	5
4	Parecer Atuarial .....	7
5	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário .....	11
6	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro .....	13
	Reservas Matemáticas.....	14
7	Fluxo de Caixa – Fundo Financeiro.....	15
8	Análises de Variações de Resultados .....	19
8.a.	Variação nas Estatísticas do Fundo Financeiro .....	19
9	Parecer Atuarial .....	20
10	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Financeiro .....	24
11	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS.....	26

Prezados Senhores

Com o intuito de aprimorar nossos trabalhos, estamos adotando o procedimento de consultá-los previamente sobre a melhor solução a ser oferecida ao Cliente.

Em anexo apresentamos os principais resultados da avaliação atuarial do Estado do Rio de Janeiro /RJ relacionados às estatísticas do grupo de participantes, ao plano de custeio, e às comparações de resultados com os anos anteriores.

Solicitamos analisar os resultados apresentados e se manifestarem caso tenham entendimento diferente deste.

Adilson Moraes da Costa

Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

## 1 Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Plano Previdenciário

**Quadro 1: Ativos**

Discriminação	Valores
População	18.973
Idade média atual	35
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 3.379,01
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 64.109.908,39</b>

**Quadro 2: Aposentados**

Discriminação	Valores
População	7
Idade média atual	42
Benefício médio	R\$ 1.725,66
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 12.079,63</b>

**Quadro 3: Pensionistas**

Discriminação	Valores
População	17
Idade média atual	83
Benefício médio	R\$ 2.830,59
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 48.120,02</b>

**Quadro 4: Total**

Discriminação	Valores
População	18.997
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 64.170.108,04</b>

## 2 Custo Normal

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e do auxílio-reclusão adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Quadro 5: Custos Normal Total**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual (R\$)</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 186.854.739,00	22,42%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 11.501.317,57	1,38%
Pensão de ativos	R\$ 24.586.149,87	2,95%
Auxílios	R\$ 83.342,88	0,01%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 223.025.549,32</b>	<b>26,76%</b>
Administração do Plano*	R\$ 16.684.228,09	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 239.709.777,41</b>	<b>28,76%</b>

\* A taxa de administração incide sobre a folha de salários e benefícios.

### 2.a. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Plano Previdenciário.

**Quadro 6: Reservas - Plano Previdenciário**

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 2.679.510,11)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 10.965.741,25)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária*	R\$ 98.245,81
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>(R\$ 13.547.005,56)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 3.020.709.286,01)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 866.220.358,19
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos***	R\$ 1.732.440.716,38
(+) Compensação Previdenciária*	R\$ 30.207.092,86
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>(R\$ 391.841.118,58)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 13.547.005,56)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 391.841.118,58)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>(R\$ 405.388.124,14)</b>
(+) Ativo do Plano**	R\$ 569.605.210,34
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
<b>Superávit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ 164.217.086,20</b>

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas “Informações Complementares” referente a 31/dez/16.

\*\*\*Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários;

### 3 Análises de Variações de Resultados Plano Previdenciário

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano oferecido aos participantes do RPPS vinculados ao Plano Previdenciário considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

#### 3.a. Variação nas Estatísticas do Plano Previdenciário

**Quadro 7: Variações do Quantitativo de participantes**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2015	11.069	0	0
Avaliação Atuarial 2016	17.040	2	8
Avaliação Atuarial 2017	18.973	7	17

**Quadro 8: Variações dos Salários e Benefícios Médios**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2015	R\$ 2.275,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Avaliação Atuarial 2016	R\$ 2.832,55	R\$ 3.071,65	R\$ 2.592,01
Avaliação Atuarial 2017	R\$ 3.379,01	R\$ 1.725,66	R\$ 2.830,59

**Quadro 9: Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2015	R\$ 25.184.497,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Avaliação Atuarial 2016	R\$ 48.266.643,35	R\$ 6.143,29	R\$ 20.736,10
Avaliação Atuarial 2017	R\$ 64.109.908,39	R\$ 12.079,63	R\$ 48.120,02

**Quadro 10: Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Estado Após a Última Avaliação Atuarial**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.824	2.870	4.698
Folha salarial mensal	R\$ 5.596.868,11	R\$ 8.551.222,87	R\$ 14.202.695,63
Salário médio	R\$ 3.068,46	R\$ 2.979,52	R\$ 3.023,14
Idade mínima atual	20	19	19
Idade média atual	34	32	33
Idade máxima atual	70	69	70
Idade mínima de admissão	19	18	18
Idade média de admissão	33	31	32
Idade máxima de admissão	69	68	69
Idade média de aposentadoria projetada	57	59	58

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

aumento de 11,34% pontos percentuais no número de participantes ativos, 1.933 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 05, e aumento de pensionistas, 09, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 32,88% no gasto com pessoal.

### 3.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Plano Previdenciário

**Quadro 11: Variação do Custo Normal**

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2015	Avaliação Atuarial 2016	Avaliação Atuarial 2017
Aposentadorias com reversão ao dependente	23,36%	23,19%	22,42%
Invalidez com reversão ao dependente	1,20%	1,47%	1,38%
Pensão de ativos	2,50%	3,01%	2,95%
Auxílios	0,01%	0,01%	0,01%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>27,07%</b>	<b>27,68%</b>	<b>26,76%</b>
Administração do Plano	1,15%	1,15%	2,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>28,22%</b>	<b>28,83%</b>	<b>28,76%</b>

**Quadro 12: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano**

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2015	Avaliação Atuarial 2016	Avaliação Atuarial 2017
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 0,00	R\$ 5.482.178,44	R\$ 13.547.005,56
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 73.733.654,10	R\$ 275.066.290,71	R\$ 391.841.118,58
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 73.733.654,10	R\$ 280.548.469,15	R\$ 405.388.124,14
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 105.072.910,34	R\$ 292.808.531,96	R\$ 569.605.210,34
<b>Resultado: Superávit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ 31.339.256,24</b>	<b>R\$ 12.260.062,81</b>	<b>R\$ 164.217.086,20</b>

**Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:**

- variação no Custo Normal inferior a 1,00%, evidenciando-se estabilidade deste custo;
- aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários e porque este plano está ainda em fase de formação de reservas;
- aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios de aposentados e pensionistas;
- aumento no superávit, visto que o Ativo Líquido do Plano, que aumentou em 94,53%, teve aumento em magnitude muito superior do aumento dos valores das Reservas Matemáticas, em 44,50%.

#### 4 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012 transcreto a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

*A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram no serviço público municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.*

Além da segregação da massa de servidores, há também a previdência complementar, motivo pelo qual os salários de contribuição e benefícios estão limitados ao teto de benefício do RGPS.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao alto índice de servidores com o tempo de serviço anterior igual a zero, e ao baixo índice de casados.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- **taxa de juros real<sup>1</sup>** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5% ao ano;
- **tábuas biométricas<sup>2</sup>** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevida) – IBGE-2014;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT-2000;
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE – 2014;
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- **crescimento salarial<sup>3</sup>** considerado foi de 1% ao ano;
- **taxa de rotatividade<sup>4</sup>** considerada foi de 1% ao ano;
- **custo administrativo<sup>5</sup>** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado ;
- **Geração Futura:** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou;
  - **Idade média de aposentadoria projetada**
  - • Não professor do sexo Feminino: 60 anos;
  - • Não professor do sexo Masculino: 65 anos;
  - • Professor do sexo Feminino: 56 anos;
  - • Professor do sexo Masculino: 60 anos.
- **Principais estatísticas dos servidores ativos:**
  - • Qtdd – Mulheres: 9.724;
  - • Qtdd – Homens: 9.249;
  - • Sal – Mulheres (Anual): R\$ 404.109.777,34;
  - • Sal – homens (Anual): R\$ 429.319.031,78;

<sup>1</sup> De acordo com o art. 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

<sup>2</sup> Conforme art. 6º da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

<sup>3</sup> De acordo com o art. 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>4</sup> Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

<sup>5</sup> O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% sobre valor total da remuneração, proventos e pensões.

• • Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 833.428.809,12

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 22,55%, tomando como índice de correção o INPC, superando então a meta atuarial que foi de 11,91%. Desta forma, optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2017.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/16, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 569.605.210,34 e é composto por Ativo Financeiro.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS e
- contribuições mensais do Estado : 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos .

Além das receitas de contribuição, o Plano conta também com receitas de Compensação Previdenciária no valor mensal de R\$ 8.643.855,53. Foi considerado que o fluxo de receitas deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência será proporcional ao valor de despesa com pagamento de benefícios de aposentadorias. Utilizando-se esta metodologia, o valor presente do fluxo de

pagamentos da compensação previdenciária foi avaliado em R\$ R\$ 33.101.189,70, implicando em redução do déficit técnico atuarial.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 28,76% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Ainda demonstrou-se que as Reservas Matemáticas do Plano somam R\$ 405.388.124,14, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R\$ 391.841.118,58, e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R\$ 13.547.005,56.

Atualmente, existem 18.973 servidores vinculados ao Plano Previdenciário com data de admissão após 04/set/13, 7 aposentados e 17 pensionistas. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 405.388.124,14 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 569.605.210,34, há um superávit de R\$164.217.086,20. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário”, equivalente a 25% das Reservas Matemáticas.

**Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir:**

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos .

Este é o parecer.

**Adilson Moraes da Costa  
Atuário MIBA 1.032 MTE/RJ**

**5 Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2016	190.687.308,86	23.375.329,01	167.311.979,85	569.605.210,34
2017	303.517.402,21	17.550.166,42	285.967.235,79	855.572.446,13
2018	452.672.654,42	27.228.106,59	425.444.547,83	1.281.016.993,96
2019	767.363.045,40	47.044.293,59	720.318.751,80	2.001.335.745,77
2020	1.151.751.587,38	72.941.387,03	1.078.810.200,35	3.080.145.946,12
2021	1.357.933.985,86	88.255.992,36	1.269.677.993,50	4.349.823.939,62
2022	1.568.258.307,92	104.413.188,64	1.463.845.119,28	5.813.669.058,90
2023	1.786.961.511,35	122.036.179,08	1.664.925.332,27	7.478.594.391,17
2024	2.012.190.348,67	140.343.892,22	1.871.846.456,45	9.350.440.847,62
2025	2.237.914.412,08	173.029.039,94	2.064.885.372,15	11.415.326.219,77
2026	2.466.854.305,07	203.046.171,73	2.263.808.133,34	13.679.134.353,10
2027	2.702.317.447,99	236.167.060,41	2.466.150.387,58	16.145.284.740,69
2028	2.948.516.071,20	265.772.062,87	2.682.744.008,33	18.828.028.749,02
2029	3.194.877.627,04	304.879.882,89	2.889.997.744,15	21.718.026.493,17
2030	3.446.068.043,97	377.885.931,90	3.068.182.112,07	24.786.208.605,24
2031	3.701.436.950,19	453.792.392,64	3.247.644.557,56	28.033.853.162,79
2032	3.957.171.090,74	545.384.924,68	3.411.786.166,05	31.445.639.328,85
2033	4.218.588.301,66	639.131.125,47	3.579.457.176,19	35.025.096.505,03
2034	4.487.399.531,42	734.041.814,11	3.753.357.717,32	38.778.454.222,35
2035	4.762.345.497,79	838.999.110,34	3.923.346.387,45	42.701.800.609,80
2036	5.042.501.384,47	955.652.898,14	4.086.848.486,33	46.788.649.096,13
2037	5.326.397.701,80	1.077.868.852,66	4.248.528.849,14	51.037.177.945,27
2038	5.612.557.050,89	1.229.406.911,66	4.383.150.139,23	55.420.328.084,50
2039	5.900.048.955,33	1.384.787.811,48	4.515.261.143,85	59.935.589.228,34
2040	6.187.765.001,11	1.542.347.374,80	4.645.417.626,31	64.581.006.854,66
2041	6.481.696.178,67	1.682.783.329,12	4.798.912.849,55	69.379.919.704,21
2042	6.778.098.136,99	1.877.529.249,09	4.900.568.887,89	74.280.488.592,10
2043	7.072.349.691,91	2.102.859.790,21	4.969.489.901,70	79.249.978.493,80
2044	7.364.328.975,31	2.354.055.519,62	5.010.273.455,69	84.260.251.949,49
2045	7.656.057.131,25	2.570.814.156,91	5.085.242.974,34	89.345.494.923,83
2046	7.947.631.729,81	2.818.410.585,12	5.129.221.144,70	94.474.716.068,53
2047	8.235.021.240,16	3.087.935.847,16	5.147.085.393,01	99.621.801.461,54
2048	8.515.382.837,11	3.336.556.971,42	5.178.825.865,69	104.800.627.327,23
2049	8.794.556.635,44	3.599.304.476,13	5.195.252.159,31	109.995.879.486,54
2050	9.070.355.305,60	3.888.652.469,98	5.181.702.835,62	115.177.582.322,16
2051	9.340.904.115,04	4.200.476.829,01	5.140.427.286,03	120.318.009.608,18
2052	9.605.322.328,77	4.507.560.873,62	5.097.761.455,15	125.415.771.063,34
2053	9.865.446.964,05	4.820.140.859,09	5.045.306.104,96	130.461.077.168,30
2054	10.121.058.211,10	5.130.516.446,44	4.990.541.764,67	135.451.618.932,97
2055	10.373.459.263,66	5.455.636.180,43	4.917.823.083,23	140.369.442.016,20

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	10.618.912.720,96	5.769.307.054,55	4.849.605.666,40	145.219.047.682,60
2057	10.860.949.104,26	6.083.870.372,07	4.777.078.732,19	149.996.126.414,79
2058	11.098.675.778,62	6.396.637.991,67	4.702.037.786,95	154.698.164.201,74
2059	11.331.395.474,22	6.701.601.924,98	4.629.793.549,24	159.327.957.750,97
2060	11.559.933.127,08	7.007.083.836,44	4.552.849.290,64	163.880.807.041,62
2061	11.784.120.738,10	7.296.171.143,34	4.487.949.594,76	168.368.756.636,38
2062	12.005.024.722,40	7.542.259.692,11	4.462.765.030,30	172.831.521.666,67
2063	12.226.930.079,80	7.773.907.345,14	4.453.022.734,66	177.284.544.401,33
2064	12.448.500.266,45	7.977.625.540,14	4.470.874.726,32	181.755.419.127,65
2065	12.672.170.189,03	8.166.040.390,68	4.506.129.798,35	186.261.548.926,00
2066	12.898.291.085,94	8.368.860.076,43	4.529.431.009,51	190.790.979.935,51
2067	13.124.364.540,25	8.555.700.664,29	4.568.663.875,96	195.359.643.811,47
2068	13.352.748.184,97	8.728.716.858,64	4.624.031.326,33	199.983.675.137,80
2069	13.584.137.601,32	8.900.469.460,45	4.683.668.140,87	204.667.343.278,67
2070	13.817.750.796,51	9.039.384.104,94	4.778.366.691,56	209.445.709.970,23
2071	14.058.008.043,82	9.152.630.096,06	4.905.377.947,75	214.351.087.917,98
2072	14.305.423.116,08	9.253.620.827,50	5.051.802.288,58	219.402.890.206,56
2073	14.560.330.430,11	9.342.221.583,16	5.218.108.846,95	224.620.999.053,51
2074	14.823.913.949,54	9.431.457.920,86	5.392.456.028,68	230.013.455.082,19
2075	15.095.333.044,10	9.523.592.048,68	5.571.740.995,43	235.585.196.077,62
2076	15.374.465.484,24	9.580.137.158,56	5.794.328.325,68	241.379.524.403,30
2077	15.665.722.093,46	9.605.039.425,17	6.060.682.668,29	247.440.207.071,59
2078	15.971.302.318,00	9.637.041.095,51	6.334.261.222,49	253.774.468.294,07
2079	16.290.251.856,23	9.680.134.796,57	6.610.117.059,66	260.384.585.353,73
2080	16.621.780.974,39	9.697.710.219,18	6.924.070.755,21	267.308.656.108,94
2081	16.970.679.797,08	9.720.262.693,94	7.250.417.103,14	274.559.073.212,08
2082	17.334.920.333,45	9.757.153.330,37	7.577.767.003,08	282.136.840.215,16
2083	17.714.071.230,95	9.770.901.302,71	7.943.169.928,23	290.080.010.143,39
2084	18.112.461.878,81	9.780.248.209,87	8.332.213.668,93	298.412.223.812,33
2085	18.530.808.093,51	9.794.522.517,35	8.736.285.576,17	307.148.509.388,49
2086	18.967.697.538,71	9.793.809.125,28	9.173.888.413,42	316.322.397.801,92
2087	19.427.833.274,53	9.794.567.159,29	9.633.266.115,23	325.955.663.917,15
2088	19.910.334.186,44	9.801.539.823,68	10.108.794.362,76	336.064.458.279,91
2089	20.416.002.087,97	9.794.566.814,44	10.621.435.273,53	346.685.893.553,44
2090	20.948.272.375,19	9.796.401.170,38	11.151.871.204,81	357.837.764.758,25
2091	21.506.863.101,57	9.818.928.377,74	11.687.934.723,84	369.525.699.482,08
2092	22.089.509.589,08	9.819.130.023,76	12.270.379.565,32	381.796.079.047,40
2093	22.703.521.617,81	9.835.728.162,92	12.867.793.454,89	394.663.872.502,29

## 6 Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro

**Quadro 13: Ativos Civis**

Discriminação	Valores
População	138.167
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R\$ 5.716,25
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 789.797.055,60</b>

**Quadro 14: Ativos Militares**

Discriminação	Valores
População	61.647
Idade média atual	39
Idade média de admissão no serviço público	25
Idade média de aposentadoria projetada	52
Salário médio	R\$ 6.073,44
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 374.409.557,56</b>

**Quadro 15: Ativos Civis e Militares**

Discriminação	Valores
População	199.814
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	56
Salário médio	R\$ 5.826,45
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 1.164.206.613,17</b>

**Quadro 16: Aposentados Civis e Militares**

Discriminação	Valores
População	164.296
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 5.437,15
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 893.301.760,34</b>

**Quadro 17: Pensões Civis e Militares**

Discriminação	Valores
População	69.781
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 4.340,53
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 302.886.352,62</b>

**Quadro 18: Total Civis e Militares**

Discriminação	Valores
População	433.891
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 2.360.394.726,13</b>

## Reservas Matemáticas

O Fundo Previdenciário Financeiro é financiado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, em que as receitas e despesas devem se equilibrar dentro do exercício anual, não havendo necessidade de formação de reserva financeira para pagamentos posteriores a este período.

Entretanto, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, calculamos os valores de reservas deste Fundo, utilizando-se como taxa de juros o percentual de 0,00% ao ano.

**Quadro 19: Reserva Matemática - Fundo Financeiro**

Discriminação	Valores R\$
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 240.525.956.372,40)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 9.214.571.109,09
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 79.523.432.239,31)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 2.610.033.925,77
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária*	R\$ 2.304.355.598,00
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>(R\$ 305.920.427.978,85)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 445.478.133.723,27)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 16.232.582.323,45
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 16.660.442.209,33
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos***	R\$ 32.465.164.646,97
(+) Compensação Previdenciária*	R\$ 3.207.442.562,81
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>(R\$ 393.572.944.190,04)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 305.920.427.978,85)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 393.572.944.190,04)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>(R\$ 699.493.372.168,89)</b>
(+) Ativo do Plano**	R\$ 119.732.760.592,69
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>(R\$ 579.760.611.576,20)</b>

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas "Informações Complementares" referente a 31/dez/16.

\*\*\*Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários;

## 7 Fluxo de Caixa – Fundo Financeiro

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2017	3.329.630.913,66	2.252.388.588,93	111.963.207,37	1.286.343.566,21	0	6.980.326.276,17	15.550.445.468,44	1.513.468,60	613.702.628,79	16.165.661.565,83	-9.185.335.289,66	0,00
2018	3.222.052.152,02	2.218.599.346,45	115.774.272,78	1.442.194.774,99	0,00	6.998.620.546,24	16.079.760.108,05	1.464.569,16	614.509.034,16	16.695.733.711,37	-9.697.113.165,13	0,00
2019	2.992.536.815,54	2.135.771.845,17	121.858.628,43	3.151.031.942,33	0,00	8.401.199.231,47	16.924.809.503,61	1.360.244,01	610.544.991,49	17.536.714.739,11	-9.135.515.507,64	0,00
2020	2.711.861.158,31	2.035.861.410,17	129.562.147,20	5.244.981.372,77	0,00	10.122.266.088,45	17.994.742.666,88	1.232.664,16	606.427.685,91	18.602.403.016,95	-8.480.136.928,50	0,00
2021	2.603.003.255,50	1.993.167.711,96	131.798.322,61	5.382.732.952,18	0,00	10.110.702.242,25	18.305.322.584,27	1.183.183,30	602.743.111,28	18.909.248.878,85	-8.798.546.636,60	0,00
2022	2.495.378.082,25	1.951.714.179,48	134.153.364,50	7.741.775.063,47	0,00	12.323.020.689,70	18.632.411.736,30	1.134.262,76	599.500.787,66	19.233.046.786,72	-6.910.026.097,02	0,00
2023	2.394.974.532,54	1.909.046.407,47	135.588.983,45	7.686.596.269,07	0,00	12.126.206.192,53	18.831.803.257,04	1.088.624,79	594.361.022,64	19.427.252.904,47	-7.301.046.711,94	0,00
2024	2.297.357.549,41	1.866.614.525,82	136.804.058,92	7.152.897.687,53	0,00	11.453.673.821,68	19.000.563.738,86	1.044.253,43	588.861.961,09	19.590.469.953,38	-8.136.796.131,70	0,00
2025	2.207.014.307,15	1.826.304.446,44	137.730.435,19	6.485.496.435,60	0,00	10.656.545.624,38	19.129.227.109,61	1.003.188,32	583.222.206,48	19.713.452.504,41	-9.056.906.880,03	0,00
2026	2.118.647.635,92	1.787.904.852,23	138.832.538,41	5.708.118.628,53	0,00	9.753.503.655,09	19.282.297.000,76	963.021,65	578.250.270,55	19.861.510.292,96	-10.108.006.637,87	0,00
2027	2.032.145.815,77	1.749.871.467,92	139.826.748,13	5.097.428.685,68	0,00	9.019.272.717,50	19.420.381.684,22	923.702,64	573.148.162,39	19.994.453.549,25	-10.975.180.831,75	0,00
2028	1.943.094.277,55	1.711.082.115,27	140.919.833,48	5.046.310.838,62	0,00	8.841.407.064,92	19.572.199.094,29	883.224,67	568.088.916,21	20.141.171.235,17	-11.299.764.170,25	0,00
2029	1.863.319.188,81	1.674.864.390,59	141.619.124,79	4.708.472.620,78	0,00	8.388.275.324,97	19.669.322.886,87	846.963,27	562.779.111,27	20.232.948.961,41	-11.844.673.636,44	0,00
2030	1.790.286.284,39	1.639.700.236,85	141.876.807,90	4.272.196.410,91	0,00	7.844.059.740,05	19.705.112.208,29	813.766,49	556.855.542,75	20.262.781.517,53	-12.418.721.777,48	0,00
2031	1.719.098.408,86	1.605.230.839,30	142.091.091,23	3.932.780.951,65	0,00	7.399.201.291,04	19.734.873.782,30	781.408,37	550.979.149,18	20.286.634.339,85	-12.887.433.048,81	0,00
2032	1.655.246.246,78	1.572.827.388,95	142.000.127,58	3.545.646.318,43	0,00	6.915.720.081,74	19.722.239.941,40	752.384,66	544.921.730,35	20.267.914.056,41	-13.352.193.974,67	0,00
2033	1.594.478.395,05	1.540.367.633,23	141.604.574,15	3.160.986.116,23	0,00	6.437.436.718,66	19.667.301.965,03	724.762,91	538.298.620,67	20.206.325.348,61	-13.768.888.629,95	0,00
2034	1.537.481.433,23	1.507.703.807,30	140.810.859,52	2.867.905.459,08	0,00	6.053.901.559,13	19.557.063.822,32	698.855,20	530.912.315,83	20.088.674.993,35	-14.034.773.434,22	0,00
2035	1.484.248.115,48	1.471.076.168,40	138.903.247,74	2.829.819.143,51	0,00	5.924.046.675,13	19.292.117.741,18	674.658,23	520.774.001,69	19.813.566.401,10	-13.889.519.725,97	0,00

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2036	1.432.235.542,97	1.438.789.236,79	137.706.458,50	2.356.910.312,82	0,00	5.365.641.551,08	19.125.897.014,27	651.016,16	512.721.171,46	19.639.269.201,89	-14.273.627.650,81	0,00
2037	1.381.994.661,37	1.407.569.175,23	136.544.163,86	2.562.004.141,53	0,00	5.488.112.141,99	18.964.467.202,79	628.179,39	504.925.222,36	19.470.020.604,54	-13.981.908.462,55	0,00
2038	1.337.517.530,63	1.377.665.547,82	135.083.571,32	1.884.528.091,47	0,00	4.734.794.741,24	18.761.607.128,14	607.962,51	496.824.645,35	19.259.039.736,00	-14.524.244.994,76	0,00
2039	1.296.391.460,29	1.348.256.514,65	133.397.949,13	1.768.394.232,26	0,00	4.546.440.156,33	18.527.492.935,23	589.268,85	488.403.627,82	19.016.485.831,90	-14.470.045.675,57	0,00
2040	1.260.533.274,44	1.320.777.428,89	131.578.179,36	1.599.110.318,64	0,00	4.311.999.201,33	18.274.747.133,08	572.969,67	480.088.876,70	18.755.408.979,45	-14.443.409.778,12	0,00
2041	1.225.078.950,32	1.292.684.979,05	129.603.053,54	1.571.942.887,25	0,00	4.219.309.870,16	18.000.424.102,16	556.854,07	471.379.295,71	18.472.360.251,94	-14.253.050.381,78	0,00
2042	1.195.808.061,97	1.266.097.591,74	127.325.587,44	1.382.768.165,72	0,00	3.971.999.406,87	17.684.109.366,65	543.549,12	462.392.011,15	18.147.044.926,92	-14.175.045.520,05	0,00
2043	1.169.908.778,68	1.240.463.724,77	124.908.583,54	1.380.985.328,51	0,00	3.916.266.415,50	17.348.414.380,70	531.776,72	453.323.631,13	17.802.269.788,55	-13.886.003.373,05	0,00
2044	1.149.057.119,45	1.215.879.446,48	122.210.663,51	1.395.277.229,74	0,00	3.882.424.459,18	16.973.703.264,96	522.298,69	443.933.803,43	17.418.159.367,08	-13.535.734.907,90	0,00
2045	1.128.168.457,90	1.191.817.001,16	119.615.705,20	1.297.417.929,37	0,00	3.737.019.093,63	16.613.292.388,31	512.803,84	434.826.616,67	17.048.631.808,82	-13.311.612.715,19	0,00
2046	1.111.947.710,14	1.167.932.255,82	116.609.867,92	1.211.519.593,06	0,00	3.608.009.426,94	16.195.814.988,63	505.430,78	425.002.455,24	16.621.322.874,65	-13.013.313.447,71	0,00
2047	1.100.238.484,57	1.146.027.344,88	113.551.452,27	1.108.594.358,94	0,00	3.468.411.640,66	15.771.035.037,84	500.108,40	415.442.381,17	16.186.977.527,41	-12.718.565.886,75	0,00
2048	1.093.338.149,50	1.125.442.281,58	110.286.364,43	1.051.823.812,65	0,00	3.380.890.608,16	15.317.550.615,93	496.971,89	405.745.389,55	15.723.792.977,37	-12.342.902.369,21	0,00
2049	1.089.741.001,42	1.108.199.364,42	107.343.414,70	995.013.755,34	0,00	3.300.297.535,88	14.908.807.597,53	495.336,82	397.243.515,72	15.306.546.450,07	-12.006.248.914,19	0,00
2050	1.083.752.512,75	1.091.680.736,60	104.766.317,03	928.271.810,70	0,00	3.208.471.377,08	14.550.877.364,90	492.614,78	389.540.503,00	14.940.910.482,68	-11.732.439.105,60	0,00
2051	1.075.763.925,11	1.074.211.391,00	102.198.619,60	887.485.054,02	0,00	3.139.658.989,73	14.194.252.722,66	488.983,60	381.681.774,92	14.576.423.481,18	-11.436.764.491,45	0,00
2052	1.068.689.358,82	1.056.856.642,53	99.565.674,61	852.003.887,37	0,00	3.077.115.563,33	13.828.565.918,37	485.767,89	373.724.896,44	14.202.776.582,70	-11.125.661.019,37	0,00
2053	1.063.029.042,90	1.041.512.454,19	97.181.101,69	745.504.561,76	0,00	2.947.227.160,54	13.497.375.235,21	483.195,02	366.586.508,60	13.864.444.938,83	-10.917.217.778,29	0,00
2054	1.055.370.826,25	1.022.593.503,18	94.305.702,71	713.981.588,27	0,00	2.886.251.620,41	13.098.014.265,66	479.714,01	357.903.087,70	13.456.397.067,37	-10.570.145.446,96	0,00
2055	1.052.910.946,32	1.005.338.269,54	91.252.051,72	687.591.807,39	0,00	2.837.093.074,97	12.673.896.072,02	478.595,88	349.197.098,38	13.023.571.766,28	-10.186.478.691,31	0,00

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2056	1.052.523.115,54	988.957.219,77	88.167.561,66	640.723.072,43	0,00	2.770.370.969,40	12.245.494.675,33	478.419,60	340.593.813,10	12.586.566.908,03	-9.816.195.938,63	0,00
2057	1.052.740.077,89	973.792.025,50	85.257.132,99	0,00	0,00	2.111.789.236,38	11.841.268.470,80	478.518,22	332.529.012,86	12.174.276.001,88	-10.062.486.765,50	0,00
2058	1.051.706.897,90	958.794.621,23	82.497.785,56	0,00	0,00	2.092.999.304,69	11.458.025.772,10	478.048,59	324.770.233,43	11.783.274.054,12	-9.690.274.749,43	0,00
2059	1.049.701.571,64	943.808.338,79	79.833.179,60	0,00	0,00	2.073.343.090,03	11.087.941.611,27	477.137,08	317.186.247,83	11.405.604.996,18	-9.332.261.906,15	0,00
2060	1.047.029.988,27	929.377.180,09	77.337.831,85	0,00	0,00	2.053.745.000,21	10.741.365.534,73	475.922,72	310.011.855,08	11.051.853.312,53	-8.998.108.312,32	0,00
2061	1.043.317.678,72	913.806.243,67	74.724.453,44	0,00	0,00	2.031.848.375,83	10.378.396.310,51	474.235,31	302.414.987,91	10.681.285.533,73	-8.649.437.157,90	0,00
2062	1.041.302.969,24	899.926.008,63	72.271.500,96	0,00	0,00	2.013.500.478,83	10.037.708.467,20	473.319,53	295.418.075,64	10.333.599.862,37	-8.320.099.383,54	0,00
2063	1.038.122.931,73	885.980.534,32	69.917.144,79	0,00	0,00	1.994.020.610,84	9.710.714.553,86	471.874,06	288.589.103,05	9.999.775.530,97	-8.005.754.920,13	0,00
2064	1.034.778.296,69	872.043.292,94	67.580.039,60	0,00	0,00	1.974.401.629,23	9.386.116.611,60	470.353,77	281.793.086,48	9.668.380.051,85	-7.693.978.422,62	0,00
2065	1.031.980.903,59	857.124.653,19	65.003.788,03	0,00	0,00	1.954.109.344,81	9.028.303.893,32	469.082,23	274.382.523,65	9.303.155.499,20	-7.349.046.154,39	0,00
2066	1.032.275.648,67	843.340.961,13	62.349.196,48	0,00	0,00	1.937.965.806,28	8.659.610.621,86	469.216,20	267.035.453,23	8.927.115.291,29	-6.989.149.485,01	0,00
2067	1.034.331.830,48	830.601.048,29	59.725.676,49	0,00	0,00	1.924.658.555,26	8.295.232.845,29	470.150,83	259.934.823,31	8.555.637.819,43	-6.630.979.264,17	0,00
2068	1.036.744.501,15	818.935.613,97	57.272.935,65	0,00	0,00	1.912.953.050,77	7.954.574.395,82	471.247,50	253.340.988,02	8.208.386.631,34	-6.295.433.580,57	0,00
2069	1.038.544.382,46	807.263.170,81	54.877.243,37	0,00	0,00	1.900.684.796,64	7.621.839.357,15	472.065,63	246.849.912,82	7.869.161.335,60	-5.968.476.538,96	0,00
2070	1.040.773.250,79	796.352.038,04	52.585.748,11	0,00	0,00	1.889.711.036,94	7.303.576.127,04	473.078,75	240.687.272,61	7.544.736.478,40	-5.655.025.441,46	0,00
2071	1.042.966.435,07	786.035.892,45	50.411.028,66	0,00	0,00	1.879.413.356,18	7.001.531.758,37	474.075,65	234.845.765,63	7.236.851.599,65	-5.357.438.243,47	0,00
2072	1.045.108.085,97	776.602.432,92	48.409.416,65	0,00	0,00	1.870.119.935,54	6.723.530.090,23	475.049,13	229.480.427,80	6.953.485.567,16	-5.083.365.631,62	0,00
2073	1.046.826.744,09	768.100.436,14	46.625.597,74	0,00	0,00	1.861.552.777,97	6.475.777.463,71	475.830,34	224.681.616,92	6.700.934.910,97	-4.839.382.133,00	0,00
2074	1.047.702.775,59	759.341.598,91	44.873.119,45	0,00	0,00	1.851.917.493,95	6.232.377.701,03	476.228,53	219.893.260,89	6.452.747.190,45	-4.600.829.696,50	0,00
2075	1.049.264.516,35	751.247.746,03	43.182.023,60	0,00	0,00	1.843.694.285,98	5.997.503.278,43	476.938,42	215.337.748,87	6.213.317.965,72	-4.369.623.679,74	0,00

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2076	1.051.469.324,01	743.811.156,23	41.554.901,70	0,00	0,00	1.836.835.381,94	5.771.514.124,97	477.940,60	211.018.402,86	5.983.010.468,43	-4.146.175.086,49	0,00
2077	1.053.728.288,39	737.043.333,59	40.050.054,85	0,00	0,00	1.830.821.676,83	5.562.507.617,55	478.967,40	207.043.633,11	5.770.030.218,06	-3.939.208.541,23	0,00
2078	1.056.216.207,26	731.214.706,19	38.702.359,62	0,00	0,00	1.826.133.273,07	5.375.327.724,81	480.098,28	203.526.209,70	5.579.334.032,79	-3.753.200.759,72	0,00
2079	1.058.412.406,69	726.023.449,42	37.503.910,46	0,00	0,00	1.821.939.766,57	5.208.876.453,17	481.096,55	200.396.838,76	5.409.754.388,48	-3.587.814.621,91	0,00
2080	1.060.217.590,09	721.254.198,00	36.423.129,68	0,00	0,00	1.817.894.917,77	5.058.768.011,62	481.917,09	197.558.777,51	5.256.808.706,22	-3.438.913.788,45	0,00
2081	1.061.962.033,04	718.512.045,89	35.734.403,74	0,00	0,00	1.816.208.482,67	4.963.111.630,75	482.710,02	195.804.235,62	5.159.398.576,39	-3.343.190.093,72	0,00
2082	1.061.026.897,80	714.921.947,04	35.139.399,32	0,00	0,00	1.811.088.244,16	4.880.472.127,67	482.284,95	194.066.433,26	5.075.020.845,88	-3.263.932.601,72	0,00
2083	1.060.133.250,95	712.894.878,83	34.838.280,59	0,00	0,00	1.807.866.410,37	4.838.650.082,15	481.878,75	193.148.751,73	5.032.280.712,63	-3.224.414.302,26	0,00
2084	1.057.271.392,70	709.779.462,02	34.517.298,17	0,00	0,00	1.801.568.152,89	4.794.069.190,93	480.577,91	191.996.964,97	4.986.546.733,81	-3.184.978.580,92	0,00
2085	1.055.482.205,86	709.428.483,91	34.620.885,13	0,00	0,00	1.799.531.574,90	4.808.456.268,36	479.764,64	192.122.053,17	5.001.058.086,17	-3.201.526.511,27	0,00
2086	1.050.259.839,89	705.204.012,99	34.313.469,97	0,00	0,00	1.789.777.322,85	4.765.759.717,48	477.390,84	190.793.361,61	4.957.030.469,93	-3.167.253.147,08	0,00
2087	1.049.790.093,98	703.585.304,79	34.049.777,46	0,00	0,00	1.787.425.176,23	4.729.135.758,40	477.177,32	190.018.178,26	4.919.631.113,98	-3.132.205.937,75	0,00
2088	1.049.329.117,30	702.025.186,70	33.796.413,91	0,00	0,00	1.785.150.717,91	4.693.946.377,07	476.967,78	189.272.483,66	4.883.695.828,51	-3.098.545.110,60	0,00
2089	1.049.489.646,56	701.523.124,26	33.685.450,36	0,00	0,00	1.784.698.221,18	4.678.534.771,69	477.040,75	188.978.845,12	4.867.990.657,56	-3.083.292.436,38	0,00
2090	1.048.591.419,70	700.640.776,66	33.602.896,74	0,00	0,00	1.782.835.093,10	4.667.068.991,50	476.632,46	188.667.872,53	4.856.213.496,49	-3.073.378.403,39	0,00
2091	1.047.854.828,99	700.475.757,33	33.641.631,38	0,00	0,00	1.781.972.217,70	4.672.448.803,23	476.297,65	188.708.505,97	4.861.633.606,85	-3.079.661.389,15	0,00
2092	1.046.151.453,51	699.994.315,28	33.712.182,42	0,00	0,00	1.779.857.951,21	4.682.247.558,69	475.523,39	188.749.628,77	4.871.472.710,85	-3.091.614.759,64	0,00
2093	1.044.493.312,55	699.146.314,23	33.708.575,17	0,00	0,00	1.777.348.201,95	4.681.746.550,71	474.769,69	188.588.868,52	4.870.810.188,92	-3.093.461.986,97	0,00
2094	1.043.688.525,98	699.007.257,59	33.758.754,48	0,00	0,00	1.776.454.538,05	4.688.715.899,45	474.403,88	188.655.093,08	4.877.845.396,41	-3.101.390.858,36	0,00
2095	1.042.399.308,31	698.807.256,64	33.843.475,38	0,00	0,00	1.775.050.040,33	4.700.482.691,41	473.817,87	188.773.227,31	4.889.729.736,59	-3.114.679.696,26	0,00
2096	1.040.894.933,70	698.374.308,37	33.904.307,00	0,00	0,00	1.773.173.549,07	4.708.931.527,48	473.134,06	188.805.442,70	4.898.210.104,24	-3.125.036.555,17	0,00
2097	1.039.657.368,34	697.294.245,29	33.816.409,12	0,00	0,00	1.770.768.022,75	4.696.723.488,60	472.571,53	188.448.775,98	4.885.644.836,11	-3.114.876.813,36	0,00

## 8 Análises de Variações de Resultados

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

### 8.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Financeiro

**Quadro 20: Variações do Quantitativo de participantes - Fundo Financeiro**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2015	219.749	158.759	69.274
Avaliação Atuarial 2016	205.715	161.956	69.539
Avaliação Atuarial 2017	199.814	164.296	69.781

**Quadro 21: Variações dos Salários e Benefícios Médios - Fundo Financeiro**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2015	R\$ 4.040,00	R\$ 4.147,11	R\$ 3.794,15
Avaliação Atuarial 2016	R\$ 4.706,66	R\$ 4.766,40	R\$ 4.082,10
Avaliação Atuarial 2017	R\$ 5.826,45	R\$ 5.437,15	R\$ 4.340,53

**Quadro 22: Variações das Folhas de Salários e Benefícios - Fundo Financeiro**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2015	R\$ 887.786.909,51	R\$ 658.391.125,78	R\$ 262.836.060,95
Avaliação Atuarial 2016	R\$ 968.230.959,15	R\$ 771.947.679,75	R\$ 283.865.099,25
Avaliação Atuarial 2017	R\$ 1.164.206.613,17	R\$ 893.301.760,34	R\$ 302.886.352,62

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise: redução de 2,87% pontos percentuais no número de participantes ativos, 5.901 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 2.340, e aumento de pensionistas, 242, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 16,62% no gasto com pessoal.

## 9 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um fundo previdenciário.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012 transrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

*A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram no serviço público municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.*

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao alto índice de servidores com o tempo de serviço anterior igual a zero, e ao baixo índice de casados.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições normais vertidas ao Fundo Financeiro estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;

- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Estado : 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos .

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- **taxa de juros real<sup>6</sup>** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 0,00% ao ano;
- **tábuas biométricas<sup>7</sup>** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2014;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT-2000;
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2014.
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado , utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- **crescimento salarial<sup>8</sup>** considerado foi de 1% ao ano;
- **taxa de rotatividade<sup>9</sup>** considerada foi de 1% ao ano;
- **custo administrativo<sup>10</sup>** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Estado;
- **Geração Futura:** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou.
- **Idade média de aposentadoria projetada**
  - Não professor do sexo Feminino: 57
  - Não professor do sexo Masculino: 57

<sup>6</sup> De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

<sup>7</sup> Conforme art. 6º da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

<sup>8</sup> De acordo com o art. 8º da Portaria MPS n.º 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>9</sup> Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS n.º 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

<sup>10</sup> O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% sobre total da remuneração, proventos e pensões.

- Professor do sexo Feminino: 54
- Professor do sexo Masculino: 58
- ***Principais estatísticas dos servidores ativos:***
  - Qtdd – Mulheres: 89.384
  - Qtdd – Homens: 110.430
  - Sal – Mulheres (Anual): R\$ 5.965.494.217,65
  - Sal – homens (Anual): R\$ 9.169.191.753,51
  - Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 15.134.685.971,16

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 22,55%, tomando como índice de correção o INPC, superando então a meta atuarial que foi de 11,91%. Desta forma, optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2017.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/16, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 119.732.760.592,69 e é composto por:

Composição dos Ativos - Plano Financeiro	Valor em 31/12/2016
ROYALTIES & PE	111.792.848.973,60
CAIXA + DISPONÍVEL	65.400.140,62
DÍVIDA ATIVA	928.878.582,65
IMÓVEIS	371.266.564,44
ICMS PARCELADO	3.234.197.190,67
FUNDES	762.539.460,90
BERJ + TCE	407.041.094,03
OUTROS	2.170.588.585,78
<b>TOTAL</b>	<b>119.732.760.592,69</b>

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 28,76% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Atualmente, estão vinculados ao Fundo Financeiro 199.814 servidores ativos com data de admissão até 04/set/13, 164.296 aposentados e 69.781 pensionistas, sendo os benefícios financiados pelo regime financeiro de Repartição Simples.

**Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir, havendo, ainda, a complementação para cobrir o déficit corrente:**

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores.

Este é o parecer.

**Adilson Moraes da Costa  
Atuário MIBA 1.032 MTE/RJ**

**10 Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Financeiro**

**LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2016	4.514.845.833,21	16.022.757.107,59	-11.507.911.274,38	3.943.174.967,52
2017	6.980.326.276,17	16.165.661.565,83	-9.185.335.289,67	0,00
2018	6.998.620.546,23	16.695.733.711,37	-9.697.113.165,13	0,00
2019	8.401.199.231,46	17.536.714.739,11	-9.135.515.507,65	0,00
2020	10.122.266.088,45	18.602.403.016,95	-8.480.136.928,50	0,00
2021	10.110.702.242,25	18.909.248.878,85	-8.798.546.636,60	0,00
2022	12.323.020.689,70	19.233.046.786,72	-6.910.026.097,02	0,00
2023	12.126.206.192,53	19.427.252.904,47	-7.301.046.711,95	0,00
2024	11.453.673.821,68	19.590.469.953,38	-8.136.796.131,70	0,00
2025	10.656.545.624,38	19.713.452.504,41	-9.056.906.880,03	0,00
2026	9.753.503.655,09	19.861.510.292,96	-10.108.006.637,88	0,00
2027	9.019.272.717,50	19.994.453.549,25	-10.975.180.831,75	0,00
2028	8.841.407.064,92	20.141.171.235,17	-11.299.764.170,25	0,00
2029	8.388.275.324,97	20.232.948.961,41	-11.844.673.636,44	0,00
2030	7.844.059.740,05	20.262.781.517,53	-12.418.721.777,48	0,00
2031	7.399.201.291,04	20.286.634.339,85	-12.887.433.048,81	0,00
2032	6.915.720.081,74	20.267.914.056,41	-13.352.193.974,67	0,00
2033	6.437.436.718,66	20.206.325.348,61	-13.768.888.629,95	0,00
2034	6.053.901.559,14	20.088.674.993,35	-14.034.773.434,22	0,00
2035	5.924.046.675,12	19.813.566.401,10	-13.889.519.725,97	0,00
2036	5.365.641.551,08	19.639.269.201,89	-14.273.627.650,81	0,00
2037	5.488.112.141,99	19.470.020.604,54	-13.981.908.462,56	0,00
2038	4.734.794.741,24	19.259.039.736,00	-14.524.244.994,75	0,00
2039	4.546.440.156,34	19.016.485.831,90	-14.470.045.675,56	0,00
2040	4.311.999.201,33	18.755.408.979,45	-14.443.409.778,12	0,00
2041	4.219.309.870,16	18.472.360.251,94	-14.253.050.381,78	0,00
2042	3.971.999.406,87	18.147.044.926,92	-14.175.045.520,05	0,00
2043	3.916.266.415,50	17.802.269.788,55	-13.886.003.373,05	0,00
2044	3.882.424.459,18	17.418.159.367,08	-13.535.734.907,90	0,00
2045	3.737.019.093,63	17.048.631.808,82	-13.311.612.715,19	0,00
2046	3.608.009.426,94	16.621.322.874,65	-13.013.313.447,71	0,00
2047	3.468.411.640,66	16.186.977.527,41	-12.718.565.886,75	0,00
2048	3.380.890.608,16	15.723.792.977,37	-12.342.902.369,21	0,00
2049	3.300.297.535,88	15.306.546.450,07	-12.006.248.914,18	0,00
2050	3.208.471.377,08	14.940.910.482,68	-11.732.439.105,60	0,00
2051	3.139.658.989,73	14.576.423.481,18	-11.436.764.491,45	0,00
2052	3.077.115.563,34	14.202.776.582,70	-11.125.661.019,37	0,00
2053	2.947.227.160,55	13.864.444.938,83	-10.917.217.778,28	0,00
2054	2.886.251.620,42	13.456.397.067,37	-10.570.145.446,95	0,00
2055	2.837.093.074,97	13.023.571.766,28	-10.186.478.691,32	0,00

**LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>
	<b>Valor (a)</b>	<b>Valor (b)</b>	<b>Valor (c) = (a-b)</b>	<b>Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)</b>
2056	2.770.370.969,40	12.586.566.908,03	-9.816.195.938,63	0,00
2057	2.111.789.236,38	12.174.276.001,88	-10.062.486.765,50	0,00
2058	2.092.999.304,69	11.783.274.054,12	-9.690.274.749,43	0,00
2059	2.073.343.090,03	11.405.604.996,18	-9.332.261.906,15	0,00
2060	2.053.745.000,21	11.051.853.312,53	-8.998.108.312,32	0,00
2061	2.031.848.375,83	10.681.285.533,73	-8.649.437.157,90	0,00
2062	2.013.500.478,83	10.333.599.862,37	-8.320.099.383,54	0,00
2063	1.994.020.610,84	9.999.775.530,97	-8.005.754.920,13	0,00
2064	1.974.401.629,23	9.668.380.051,85	-7.693.978.422,62	0,00
2065	1.954.109.344,81	9.303.155.499,20	-7.349.046.154,39	0,00
2066	1.937.965.806,28	8.927.115.291,29	-6.989.149.485,01	0,00
2067	1.924.658.555,26	8.555.637.819,43	-6.630.979.264,17	0,00
2068	1.912.953.050,77	8.208.386.631,34	-6.295.433.580,57	0,00
2069	1.900.684.796,64	7.869.161.335,60	-5.968.476.538,96	0,00
2070	1.889.711.036,94	7.544.736.478,40	-5.655.025.441,46	0,00
2071	1.879.413.356,18	7.236.851.599,65	-5.357.438.243,47	0,00
2072	1.870.119.935,54	6.953.485.567,16	-5.083.365.631,62	0,00
2073	1.861.552.777,97	6.700.934.910,97	-4.839.382.133,00	0,00
2074	1.851.917.493,95	6.452.747.190,45	-4.600.829.696,50	0,00
2075	1.843.694.285,98	6.213.317.965,72	-4.369.623.679,74	0,00
2076	1.836.835.381,94	5.983.010.468,43	-4.146.175.086,49	0,00
2077	1.830.821.676,83	5.770.030.218,06	-3.939.208.541,23	0,00
2078	1.826.133.273,07	5.579.334.032,79	-3.753.200.759,72	0,00
2079	1.821.939.766,57	5.409.754.388,48	-3.587.814.621,91	0,00
2080	1.817.894.917,77	5.256.808.706,22	-3.438.913.788,44	0,00
2081	1.816.208.482,67	5.159.398.576,39	-3.343.190.093,72	0,00
2082	1.811.088.244,16	5.075.020.845,88	-3.263.932.601,72	0,00
2083	1.807.866.410,37	5.032.280.712,63	-3.224.414.302,25	0,00
2084	1.801.568.152,89	4.986.546.733,81	-3.184.978.580,92	0,00
2085	1.799.531.574,90	5.001.058.086,17	-3.201.526.511,26	0,00
2086	1.789.777.322,85	4.957.030.469,93	-3.167.253.147,08	0,00
2087	1.787.425.176,23	4.919.631.113,98	-3.132.205.937,75	0,00
2088	1.785.150.717,91	4.883.695.828,51	-3.098.545.110,60	0,00
2089	1.784.698.221,18	4.867.990.657,56	-3.083.292.436,38	0,00
2090	1.782.835.093,10	4.856.213.496,49	-3.073.378.403,39	0,00
2091	1.781.972.217,70	4.861.633.606,85	-3.079.661.389,15	0,00
2092	1.779.857.951,21	4.871.472.710,85	-3.091.614.759,64	0,00
2093	1.777.348.201,95	4.870.810.188,92	-3.093.461.986,97	0,00

## 11 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS			Sem Segregação
NOME DO MUNICÍPIO: Rio de Janeiro ESTADO: RJ			
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017			
<b>ATIVO</b>			
Código da Conta (APF)	Titulo	Valor (R\$)	
<b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>		119.732.760.592,69	
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00	
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00	
<b>TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>		<b>119.732.760.592,69</b>	
<b>(APP)</b>	<b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	569.605.210,34	
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00	
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00	
<b>TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>569.605.210,34</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>120.302.365.803,03</b>	
<b>PASSIVO</b>			
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8) - (9)+ (10)+ (11)	<b>TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	1.139.210.420,68	
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	<b>(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO</b>	569.605.210,34	
2.2.7.2.1.01.00	<b>(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	249.114.397,16	
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	320.049.388.611,71	
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00	
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	9.214.571.109,09	
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.610.033.925,77	
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.304.355.598,00	
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	305.671.313.581,69	
2.2.7.2.1.02.00	<b>(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	320.490.813,18	
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	445.478.133.723,27	
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	32.465.164.646,97	
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	16.232.582.323,45	
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.207.442.562,81	
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	393.252.453.376,86	
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	<b>(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	405.388.124,14	
2.2.7.2.1.03.00	<b>(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	13.547.005,56	
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	13.645.251,37	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	98.245,81	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	
2.2.7.2.1.04.00	<b>(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	391.841.118,58	
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.020.709.286,01	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.732.440.716,38	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	866.220.358,19	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	30.207.092,86	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0	
2.2.7.2.1.05.00	<b>(9) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	0,00	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0	
2.2.7.2.1.06.00	<b>(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	0,00	
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	
2.2.7.2.1.07.00	<b>(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	164.217.086,20	
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	101.347.031,04	
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00	
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00	
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	62.870.055,16	
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>			0,00
<b>(1) - (4) - (5) - (10)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>		0,00
<b>(2) - (7) - (8) + (9) - (11)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>		0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:			

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n° E-01 / 315.426 / 2009

Data: 05 / 03 / 2009 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_ ID 2035023-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

NOTA TÉCNICA RIOPREV/GOP N° 04/2017

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

De: GOP Gerência de Operações e Planejamento  
Para: GCO Gerência de Controladoria  
Assunto: Contabilização FUNDES – Dezembro 2016

**I – INTRODUÇÃO**

A presente nota pretende avaliar o valor a ser contabilizado no Balanço Patrimonial do Rioprevidência, em 31/12/2016, para o fluxo financeiro do FUNDES recebido por este Fundo, conforme o explicitado na Nota Técnica GOP/DIN n° 28/2009.

**II – DETERMINAÇÃO DO VALOR DO ATIVO**

A Nota Técnica GOP/DIN, de 6 de fevereiro de 2009, aprovada pela diretoria colegiada em 5 de fevereiro de 2009, definiu as bases para o cálculo do valor patrimonial do fluxo financeiro do FUNDES. Abaixo apenas atualizamos o cálculo para a contabilização do mês em questão.

O cálculo utiliza uma tabela Excel que não pode ser apresentada nesta nota, mas que se encontra em H:\COP\Financeiro\financeiro\ATIVOS\FUNDES\2016\dezembro\FUNDESposdez16.xls. Ela é mensalmente atualizada com os valores informados pela AGERIO em termos de fluxo financeiro dos contratos.

**Em 27 de outubro de 2015 foi realizado, segundo publicado em D.O., fl. 43, de 09 de outubro de 2015, leilão público dos seguintes contratos:**

- 270 - Peugeot Importação 5 SC
- 271 – Peugeot Importação 6 SC

Folha 1 de 4

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-01 / 315.426 / 2009

Data: 05 / 03 / 2009 Fls. \_\_\_\_\_

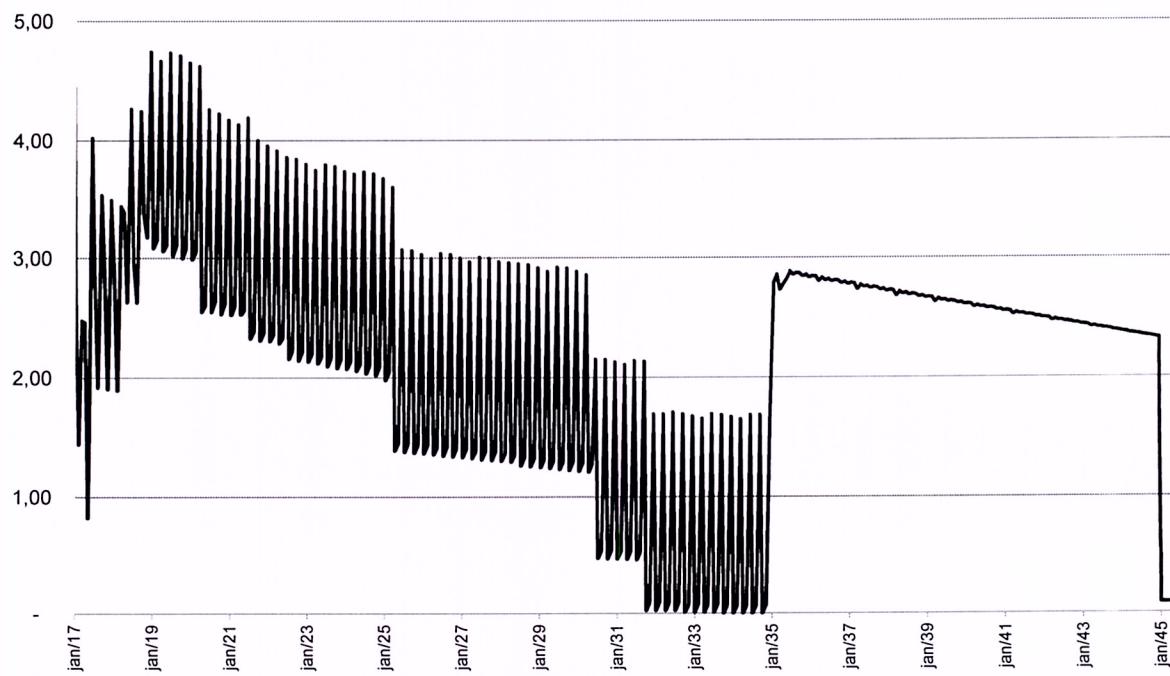
Rubrica: \_\_\_\_\_ ID 2035023-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

- 272 – Peugeot Importação 7 SC
- 282 – Peugeot Produção
- 283 – Rio Polímeros S.A
- 285 – Londrina Bebidas Ltda.
- 564 – Companhia de Bebidas Primo Shincariol

**Com isso, a partir desta data o Rioprevidência deixou de ter direito ao recebimento do fluxo futuro dos contratos citados.**

**Figura 1 – Fluxo Nominal do FUNDES**



**Folha 2 de 4**

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005  
Telefone: 2332-5757

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-01 / 315.426 / 2009

Data: 05 / 03 / 2009 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_ ID 2035023-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

Foi considerado o valor nominal do ativo, de acordo com a Portaria SPS/MPS nº. 403, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013, segundo a qual o resultado atuarial e as projeções atuariais de receitas e despesas para o Plano Financeiro devem ser avaliados a taxa real de juros referencial de 0%.

Ressaltamos que as montadoras relacionadas a seguir foram enquadradas no Programa de Atração de Investimentos Estruturantes – RIOINVEST, instituído pelo Decreto nº 23.012, de 25/03/97 e posteriores alterações. Estas empresas podem exercer o direito de liquidação antecipada previsto no contrato de financiamento, ou seja, cada parcela de principal poderá ser liquidada pelo valor de 5%, além dos juros proporcionais do período, não gerando fluxo futuro.

<b>EMPRESA</b>	<b>LEI APROVANDO ENQUADRAMENTO NO RIOINVEST</b>
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	Lei nº 6077, de 18 de novembro de 2011
Peugeot-Citroën do Brasil Automóveis Ltda.	Lei nº 6107, de 13 de dezembro de 2011
Jaguar e Land Rover Brasil Importação e Comércio de Veículos Ltda.	Lei nº 6661, de 08 de janeiro de 2014

Pelo Decreto n.º 45.446, de 11 de novembro de 2015, foi aprovada a inclusão da Cervejaria Petrópolis S.A. no Programa RIOINVEST. Essa empresa também conta com a cláusula de liquidação antecipada, sendo que cada parcela de principal poderá ser liquidada pelo valor de 33%, além dos juros proporcionais do período, não gerando fluxo futuro.

**Folha 3 de 4**

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005  
Telefone: 2332-5757

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-01 / 315.426 / 2009

Data: 05 / 03 / 2009 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_ ID 2035023-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**III – CONCLUSÃO**

Considerando que o fluxo construído na Figura 1 representa apenas os valores fruídos até dezembro de 2016, concluímos que o valor para este ativo, em 31/12/2016, com as características do cálculo acima, foi de R\$ 762.539.460,90 sendo que R\$ 30.683.952,16 de curto prazo e R\$ 731.855.508,74 de longo prazo.

Conforme o exposto, encaminhamos para consideração superior.

**Luciana Pinto Venancio**

Coordenadora de Operações e Planejamento

De acordo.

**Eabio Rodrigo Amaral de Assunção**  
Gerente de Operações e Planejamento

De acordo, encaminhe-se à GCO.

**Reges Moisés dos Santos**  
Diretor – Presidente**Folha 4 de 4**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n° E-01 / 315.427 / 2009

Data: 05 / 03 / 2009

Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

NOTA TÉCNICA RIOPREV/GOP N° 03/2017

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017.

De: GOP Gerência de Operações e Planejamento  
Para: GCO Gerência de Controladoria  
Assunto: Contabilização ICMS Parcelado – Dezembro/2016

## I – INTRODUÇÃO

A presente nota pretende avaliar o valor a ser contabilizado no Balanço Patrimonial do Rioprevidência, em 31/12/2016, para o fluxo de ICMS Parcelado recebido por este Fundo, conforme o explicitado na Nota Técnica GOP/DIN n° 008/2009.

## II – DETERMINAÇÃO DO VALOR DO ATIVO

As parcelas vencidas em 2016 e as vincendas nos próximos exercícios foram enviadas pela Superintendência de Arrecadação/SEFAZ, através do Ofício SEFAZ/SUAR N° 001/2017, de 03/01/2017.

A tabela 1 mostra os valores efetivamente arrecadados no âmbito dos Decretos n°. 36.994/05 e n° 37.047/05. Como são parcelas vencidas e **não repassadas ao Rioprevidência pela SEFAZ**, não será feita nenhuma correção e o valor a ser classificado como “Direito Contra o ERJ” se torna a simples soma das parcelas.

Folha 1 de 3



**Tabela 1 – Valores arrecadados no âmbito dos Decretos nº 36.994/05 e nº 37.047/05 (Reais)**

**Tabela 2 – Valores a vencer referentes ao parcelamento de que tratam os Decretos nº 36.994/05 e nº 37.047/05 (Reais)**

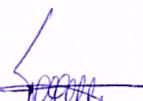
Foi considerado o valor nominal do ativo, de acordo com a Portaria SPS/MPS nº. 403, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013, segundo a qual o resultado atuarial e as projeções atuariais de receitas e despesas para o Plano Financeiro devem ser avaliados a taxa real de juros referencial de 0%.

### III – CONCLUSÃO

Em 31/12/2016, a parcela vencida e não paga pelo ERJ alcançou o valor de R\$ 2.024.018.448,34 e a parcela a vencer R\$ 1.210.178.742,33 totalizando **R\$ 3.234.197.190,67**.

O montante a ser contabilizado no curto prazo é de **R\$ 2.358.351.317,62** e o de longo prazo é de **R\$ 875.845.873,05**.

Conforme o exposto, encaminhamos para consideração superior.



**Teresa Luiça da Silva Dias**

Assistente Previdenciário

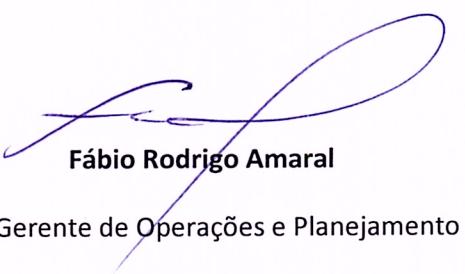
De acordo.



**Luciana Pinto Venâncio**

Coordenadora de Operações e Planejamento

De acordo.



**Fábio Rodrigo Amaral**

Gerente de Operações e Planejamento

De acordo, encaminhe-se à GCO.



**Reges Moisés dos Santos**

Diretor – Presidente



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n° E-01 / 316.877 / 2009

Data: 09/09/2009

Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

NOTA TÉCNICA RIOPREV/GOP N° 03/2017

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

De: GOP Gerência de Operações e Planejamento  
Para: GCO Gerência de Controladoria  
Assunto: Avaliação do valor do Fluxo Futuro de Royalties e Participação Especial  
Janeiro/2017

## I – INTRODUÇÃO

A presente nota pretende avaliar o valor a ser contabilizado no Balanço Patrimonial do Rioprevidência, em 31/12/2016, para o fluxo de Royalties e Participação Especial (R&PE) recebidos por este Fundo.

## II – DETERMINAÇÃO DO VALOR DO ATIVO

Através do ato autorizativo constante no artigo nº 13, inciso XII da Lei Estadual nº 3.189/99, com redação dada pela Lei nº 4.237/03, o Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto nº 37.571/05, atualizado pelo Decreto nº 42.011/09, incorporou ao patrimônio do Rioprevidência todos os direitos de sua propriedade sobre os Royalties e Participação Especial, de forma definitiva.

A Secretaria de Fazenda em despacho no Processo E-01/316.877/2009, fls. 276 a 278, informou a este Fundo as estimativas das receitas brutas de participações governamentais de Royalties e Participação Especial a serem destinadas ao Fundo até 2056.

Folha 1 de 5

Os parâmetros utilizados pela Secretaria de Fazenda para estimativa da produção de petróleo foram baseados nos dados fornecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), obtidos em janeiro de 2017.

A estimativa de produção da SEFAZ utilizou duas projeções diferentes da ANP: O Plano Anual de Produção (PAP) e o Plano de Desenvolvimento da Produção (PD). O PAP se baseia na estimativa de produção fornecido por cada concessionária para cada campo de exploração de petróleo nos próximos 5 anos. Já o PD constitui estimativa de longo prazo sobre a capacidade de produção do campo, fornecida pelo concessionário à agência reguladora.

Segundo a SEFAZ, dada as limitações metodológicas para previsão do barril de petróleo Brent no longo prazo, a grande volatilidade do mesmo nos últimos meses e a incerteza sobre seu comportamento nos próximos anos, optou-se por utilizar um preço estimado de U\$ 50,00 por barril. Para efeito de comparação, o relatório divulgado pela Agência de Energia dos EUA (EIA) no dia 10/01/2017 previa um Brent para o ano de 2017 em torno de U\$53,50.

Para o valor do câmbio, diante das incertezas políticas e econômicas adotou-se o câmbio de R\$/US\$ 3,30 para 2017 e de R\$/US\$ 3,40 para o restante do período. Observa-se que a cotação utilizada está abaixo de indicadores de mercado como o Boletim Focus, divulgado em 30/12/2016 que apresentou um câmbio de R\$/US\$ 3,40 para 2017 e de R\$/US\$ 3,48 para 2018.

A informação dos valores de produção futura só foi possível através da assinatura do convênio entre a SEFAZ e a ANP. A SEFAZ, com a posse desses valores, produziu o referido despacho. Cabe lembrar que não tivemos acesso aos dados básicos utilizados para este cálculo devido ao acordo de sigilo constante no convênio. Portanto, a metodologia não foi uma opção deste fundo, mas uma situação fática.

Com a metodologia constante no Ofício da SEFAZ foi obtido o seguinte fluxo bruto para Royalties e Participação Especial:

Em R\$

ANO	Preço do Brent (USD)	Câmbio / Venda (R\$/US\$)	Royalty	Participação Especial	Royalties + PE
2.017	50,00	3,30	1.909.438.890,00	3.150.574.168,00	5.060.013.058,00
2.018	50,00	3,40	2.485.697.864,00	4.101.401.476,00	6.587.099.340,00
2.019	50,00	3,40	3.079.983.177,00	5.081.972.242,00	8.161.955.419,00
2.020	50,00	3,40	3.372.496.810,00	5.564.619.737,00	8.937.116.547,00
2.021	50,00	3,40	3.332.498.410,00	5.498.622.376,00	8.831.120.786,00
2.022	50,00	3,40	3.333.096.833,00	5.499.609.774,00	8.832.706.607,00
2.023	50,00	3,40	3.309.907.642,00	5.461.347.609,00	8.771.255.251,00
2.024	50,00	3,40	3.081.644.896,00	5.084.714.079,00	8.166.358.975,00
2.025	50,00	3,40	2.805.306.644,00	4.628.755.963,00	7.434.062.607,00
2.026	50,00	3,40	2.469.100.518,00	4.074.015.855,00	6.543.116.373,00
2.027	50,00	3,40	2.203.671.461,00	3.636.057.911,00	5.839.729.372,00
2.028	50,00	3,40	2.180.274.238,00	3.597.452.492,00	5.777.726.730,00
2.029	50,00	3,40	2.034.508.901,00	3.356.939.686,00	5.391.448.587,00
2.030	50,00	3,40	1.847.695.166,00	3.048.697.024,00	4.896.392.190,00
2.031	50,00	3,40	1.702.300.007,00	2.808.795.012,00	4.511.095.019,00
2.032	50,00	3,40	1.536.025.199,00	2.534.441.578,00	4.070.466.777,00
2.033	50,00	3,40	1.369.076.743,00	2.258.976.626,00	3.628.053.369,00
2.034	50,00	3,40	1.241.608.679,00	2.048.654.320,00	3.290.262.999,00
2.035	50,00	3,40	1.212.724.656,00	2.000.995.682,00	3.213.720.338,00
2.036	50,00	3,40	1.008.514.693,00	1.664.049.244,00	2.672.563.937,00
2.037	50,00	3,40	1.096.167.983,00	1.808.677.172,00	2.904.845.155,00
2.038	50,00	3,40	804.516.425,00	1.327.452.101,00	2.131.968.526,00
2.039	50,00	3,40	752.980.771,00	1.242.418.273,00	1.995.399.044,00
2.040	50,00	3,40	679.896.737,00	1.121.829.616,00	1.801.726.353,00
2.041	50,00	3,40	668.045.727,00	1.102.275.450,00	1.770.321.177,00
2.042	50,00	3,40	586.610.341,00	967.907.062,00	1.554.517.403,00
2.043	50,00	3,40	585.665.017,00	966.347.279,00	1.552.012.296,00
2.044	50,00	3,40	592.127.690,00	977.010.688,00	1.569.138.378,00
2.045	50,00	3,40	561.917.298,00	927.163.542,00	1.489.080.840,00
2.046	50,00	3,40	524.850.799,00	866.003.818,00	1.390.854.617,00
2.047	50,00	3,40	480.202.537,00	792.334.187,00	1.272.536.724,00
2.048	50,00	3,40	455.434.733,00	751.467.310,00	1.206.902.043,00
2.049	50,00	3,40	430.765.795,00	710.763.562,00	1.141.529.357,00
2.050	50,00	3,40	401.809.905,00	662.986.343,00	1.064.796.248,00
2.051	50,00	3,40	384.033.697,00	633.655.599,00	1.017.689.296,00
2.052	50,00	3,40	368.613.064,00	608.211.556,00	976.824.620,00
2.053	50,00	3,40	322.548.108,00	532.204.379,00	854.752.487,00
2.054	50,00	3,40	308.671.250,00	509.307.562,00	817.978.812,00
2.055	50,00	3,40	297.198.044,00	490.376.773,00	787.574.817,00
2.056	50,00	3,40	276.898.229,00	456.882.078,00	733.780.307,00
TOTAL			56.094.525.577,00	92.555.967.204,00	148.650.492.781,00

A partir do fluxo bruto foram feitas as seguintes considerações para se chegar ao fluxo líquido destinado ao Rioprevidência e o valor do ativo:

A. O Decreto nº 43.911/2012, acrescenta entre as parcelas a serem deduzidas do repasse ao Rioprevidência, o percentual de pagamento do serviço da dívida do Estado para com a União Federal sobre o valor que os Royalties e Participação Especial agregam ao cálculo da Receita Líquida Real, cujo limite máximo de comprometimento é de 13%.

Em virtude da insuficiência financeira do Rioprevidência e pelo fato do Tesouro Estadual ser garantidor das obrigações do Rioprevidência, optou-se por desconsiderar o decreto.

B. A Emenda à Constituição Estadual 48 de 2011 instituiu a vinculação de 10% da receita de participações governamentais ao FECAM quando o petróleo for extraído da camada do pré-sal. Devido à dificuldade de acesso às informações de produção, e em consonância com o Decreto nº 43.996/12 (fls. 78) a contabilização da receita adicional devida ao FECAM será apurada trimestralmente pela SEFAZ e validada pelo Conselho do Fundo.

C. Tendo em vista a necessidade de padronização entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco do Brasil, no tocante a distribuição de royalties do petróleo, a SEFAZ, utiliza a seguinte ordem hierárquica de cálculo e formas de distribuição dos percentuais previstos na Lei nº 7.990/89:

a) Os 25% de repasse aos municípios serão calculados sobre o valor bruto descontado o PASEP;

b) Os 5% do FECAM serão calculados sobre o valor bruto descontado do PASEP e do repasse aos municípios;

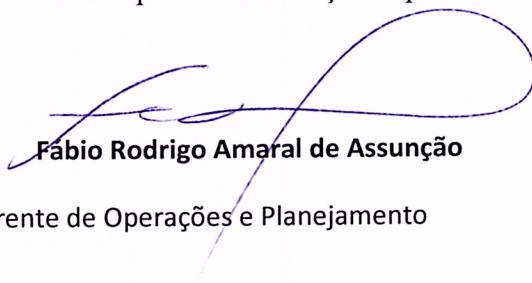
D. Com a operação internacional de cessão definitiva de parte dos créditos de Royalties e Participação Especial realizados via BB Securities no ano de 2014, conforme processos administrativos E-01/008/3697/2013 e E-01/008/2458/14, o Rioprevidência cedeu parte do fluxo futuro do ativo. Para o cálculo das parcelas, foi utilizado um câmbio de R\$ 3,40 para o período.

E. Por fim, informamos que foi considerado o valor nominal do ativo, descontando os montantes atualizados referentes ao pagamento da indenização à União no valor de R\$ 2.920.801.182,03, às parcelas distribuídas aos municípios, ao correspondente a ser destinado ao FECAM, ao PASEP, bem como aos valores da cessão internacional. De acordo com a Portaria SPS/MPS nº. 403, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013, o resultado atuarial e as projeções atuariais de receitas e despesas para o Plano Financeiro devem ser avaliados a taxa real de juros referencial de 0%.

### III – CONCLUSÃO

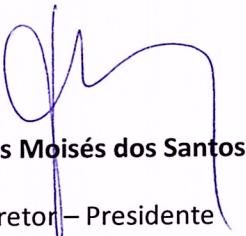
Concluímos que, com as suposições e metodologias acima descritas, o valor a ser contabilizado no balanço patrimonial do Rioprevidência, em 31/12/2016, para o ativo representado pelo fluxo futuro de Royalties e Participação Especial é de R\$ 111.792.848.973,60 sendo que o valor de R\$ 921.326.744,77 deve ser contabilizado no curto prazo (exercício de 2017) e R\$ 110.871.522.228,83 no longo prazo.

Conforme o exposto, encaminhamos para consideração superior.



**Fábio Rodrigo Amaral de Assunção**  
Gerente de Operações e Planejamento

De acordo, encaminhe-se à GCO.



**Reges Moisés dos Santos**  
Diretor – Presidente